

PROJETO DE LEI Nº 24, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

MENSAGEM Nº

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa, para que seja submetido à apreciação de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, o Projeto de Lei que *“Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal (CAIXA) e a oferecer garantias”*.

O Município de Contagem visa celebrar com a referida Instituição operação de crédito, para projetos de investimentos em ativos públicos, dentro da linha de financiamento disponibilizado pela Caixa, que dispõe de modalidade para o setor público de financiamento de despesas de capital.

As condições do recurso captado são:

- Prazo de carência: 24 (vinte e quatro) meses;
- Prazo de amortização: 96 (noventa e seis) meses, com amortização dos juros no período da carência;
- Prazo total: 120 (cento e vinte) meses.
- Custo financeiro: juros correspondentes a variação acumulada das taxas médias diárias do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), acrescidas de percentual estimado a 4,8% a.a. (quatro vírgula oito por cento ao ano), para efeitos de cálculo de impacto, a ser definida conforme precificação;
- Comissão de estruturação da Operação (Fee): 2% (dois por cento) do valor do financiamento.

Garantias: foram vinculadas em garantia recursos, decorrentes da arrecadação de receitas provenientes do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e quotas de participação do Imposto sobre Operação Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) através desta Lei Autorizativa.

As modalidades são adequadas e com a possibilidade de financiar até 100% dos projetos que serão apresentados e submetidos para a apreciação da CAIXA, visando o seu enquadramento e apoio financeiro. Estes recursos estão limitados a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais).

Há diversos projetos que estão sendo implantados e que necessitam de complementação e outros que iremos implantar que são de grande importância no atendimento aos cidadãos de Contagem e de acompanhamento para sua execução.

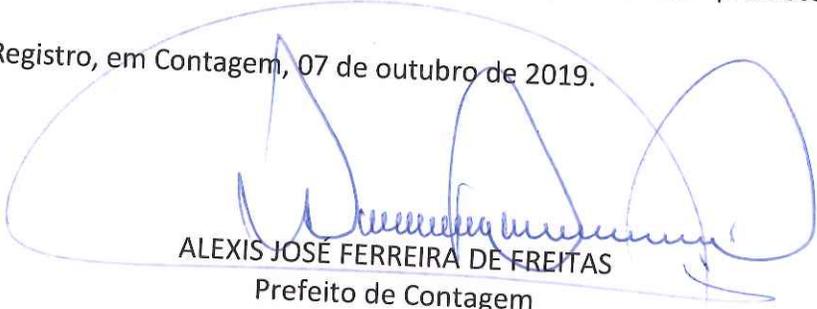
Na proposta inicial, que foi submetida a avaliação da Caixa e que é objeto da Carta-Consulta visa executar obras destinadas às áreas da infraestrutura urbana: requalificação de vias; drenagem, pavimentação, sinalização e obras complementares em diversas ruas nas regionais de Contagem; implantação, expansão e recuperação de Sistemas de Drenagem - Macrodrenagem no Bairro Água Branca; execução do Programa Obra na Rua - É rápida É Sua; desapropriações e gerenciamento para execução de obras. Estes projetos poderão ser ajustados de acordo com a avaliação e aprovação da Caixa.

Estas ações estão alinhadas e ancoradas no Plano Estratégico Contagem 2030 - Uma Cidade Inovadora, Sustentável e Segura, no Plano Plurianual (PPA de 2018-2021), na Lei Orçamentária Anual – LOA corrente e do Plano Diretor do Município.

Desta forma, as ações propostas contribuirão para a efetividade da gestão, proporcionando os meios necessários ao alcance dos objetivos institucionais e do cumprimento das metas estabelecidas pelo governo, viabilizando a administração pública o cumprimento dos desejos e anseios da sociedade, como pode ser verificado neste documento.

Desse modo, visto o caráter meritório dos objetivos ora pretendidos, e certo de que este Projeto de Lei receberá a necessária aquiescência de Vossa Excelência e de seus pares, submeto-o à apreciação dessa Augusta casa, oportunidade em que renovo protestos de estima e consideração.

Palácio do Registro, em Contagem, 07 de outubro de 2019.



ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS
Prefeito de Contagem

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal
VEREADOR DANIEL FLÁVIO DE MOURA CARVALHO
CONTAGEM – MG